



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### Analise da Elaboração ao Projeto de Lei nº 210/2014 de autoria do Senhor Prefeito.

Após análise ao Projeto de Lei nº 210/2014 de autoria do Senhor Prefeito, oriento que seja acrescentada na ementa :“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei nº 3829 de 18 de dezembro de 2013, **para o exercício programa 2014**, destinado a construção de creche no Município”.

O Art 1º alterar para:“Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3829 de 18 de dezembro de 2013, **para o exercício programa 2014**, no valor de R\$ 249.906,05(duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e cinco centavos), destinado a construção de creche no Município, com a seguinte classificação orçamentária

020803 – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil

**4.4.90.51.00 – 05.210.000 – Obras e Instalações..... R\$ 249.906,05**

◀No Artigo 2º na identificação da anulação de dotações do orçamento deverá conter a seguinte pontuação entre a categoria/grupo/modalidade/elemento e a fonte de recurso:


020803 – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0160.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil

**(432) 4.4.90.51.00 – 05.200.000 – Obras e Instalações..... R\$ 249.906,05**

Após as alterações o Projeto de Lei nº 210/2014 de autoria do Senhor Prefeito, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para proceder o crédito adicional modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.014.

Ibitinga, 16 de dezembro de 2.014



Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

